DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Afastamento à Funcionária Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.148 da Lei nº 587 de 10 de Dezembro de 1981 e com redação alterada na Lei 1.635 de 23 de abril de 2.015, artigo 2º.

R e s o l v e :

Art. 1º - Conceder a funcionária municipal abaixo qualificada, ***Afastamento*** do serviço público municipal, com prejuízo de seus vencimentos, **no período de 07 de fevereiro de 2.022 a 06 de fevereiro de 2.024.**

Mayara de Oliveira Canalli, no Cargo de Agente de Saneamento, Ref. NM-7, concursada, sob o Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 262 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Fica assegurado à funcionária ora afastado:

a) O direito de retorno ao serviço público municipal, antes de findo o prazo de Afastamento, desde que a interessada comunique ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Paço Municipal "Geraldo Berton ", 03 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 023/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2022 - base nos arts. 24, IV, e 62, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993.

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação com as empresas TEREZINHA BRUNELLI APOLINARIO SOTOLANI, inscrita no CNPJ sob nº 10.762.741/0001-63, no valor total de R$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.302.5060001-35, no valor total de R$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais); PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.489.222/0001-12 , no valor total de R$ 15.384,80 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); E L F COLLEONII COMERCIO DE FRIOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.924.637/0001-68, no valor total de R$ 6.338,80 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.643/0001-08, no valor total de R$ 12.347,40 (doze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); IMPERADOR SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.7934180001-33, no valor total de R$ 7.525,50 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); cujo o objeto é a aquisição de produtos alimentícios, destinado à manutenção do Programa Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipal, Creche e Estadual localizadas no Município de Murutinga do Sul para utilização escolar, no início do ano letivo de 2022, de acordo com arts. 24, IV, e 62, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993, com vigência de 30 (trinta) dias ou até que se concluía o processo licitatório. Data: 31/01/2022. Murutinga do Sul, aos 03 de fevereiro de 2022. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....